



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Memorando nº 074/2023

Pradópolis, 25 de agosto de 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor
REGIS BORGES
Coordenador Legislativo

Assunto: Determinação de retirada do Projeto de Lei Complementar nº 012/2023 da situação de arquivado, retomando sua tramitação como matéria legislativa.

Prezado Coordenador Legislativo,

Com base nas prerrogativas estabelecidas na Lei Orgânica Municipal de Pradópolis, mais especificamente no Artigo 22, incisos II e III, que atribuem ao Presidente da Câmara Municipal competências para dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Casa, bem como interpretar e fazer cumprir o regimento interno, determino o seguinte procedimento:

- I. Considerando a solicitação apresentada pelo Poder Executivo, conforme protocolo nº 356, datado de 24 de agosto de 2023, solicito que seja realizada a retirada do Projeto de Lei Complementar nº 012/2023 da situação de arquivado.
- II. Cabe a você, na qualidade de Coordenador Legislativo, tomar as medidas necessárias para efetivar a retirada do referido projeto de lei complementar da situação de arquivado, garantindo sua tramitação regular perante a Câmara Municipal de Pradópolis como matéria legislativa.
- III. É importante ressaltar que, devido à ausência de norma regulamentadora específica sobre o procedimento de retirada de projetos de lei complementares da situação de arquivado, solicito que adote as medidas mais adequadas e em conformidade com as práticas legislativas para efetivar essa determinação.
- IV. Solicito que seja dado o devido encaminhamento a esta determinação, zelando pela celeridade e eficiência no cumprimento do procedimento solicitado.

Atenciosamente,


THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara Municipal

